



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77. "Legislando com Seriedade"

APROVADO

20 SET. 2021

Ass.:

INDICAÇÃO nº. 074/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Wagner Pereira da Cruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal instale bicicletários nos órgãos públicos, no Parque natural de Itaúba e no Centro Educacional e Esportivo Matheus Augusto Sousa Stevanatto (Vila Olímpica), e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é proporcionar um local adequado para as bicicletas ficarem estacionadas, bem como, incentivar o uso da bicicleta como alternativa de transporte e contribuir com a mobilidade urbana e com a preservação do meio ambiente.

Ressalte-se que os bicicletários têm baixo custo e longa durabilidade, sendo de excelente custo benefício por todas as suas vantagens.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 17 de setembro de 2021.

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador